

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo das Ilhas Salomão depositou, em 17 de Setembro de 1981, a notificação de sucessão respeitante à Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras Relativas à Competência Penal em Matéria de Abaloamento e Outros Acidentes de Navegação, com efeitos a partir da independência daquele Estado, em 7 de Julho de 1978, com os direitos e obrigações assumidos anteriormente pelo Reino Unido e as reservas formuladas, ao tempo, pela Grã-Bretanha.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 8 de Fevereiro de 1982. — O Adjunto do Director-Geral, *António Guilherme Lopes de Oliveira Cascais*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 230/82

de 22 de Fevereiro

1 — Pela Portaria n.º 521/81, de 26 de Junho, foram aprovadas as tabelas de vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, tabelas essas que produziram efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1981.

2 — O conselho de gestão deste Instituto apresentou propostas de novas tabelas para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, o seguinte:

1.º São aprovadas as tabelas de vencimentos do pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, em anexo a esta portaria.

2.º O valor da remuneração acessória por isenção de horário de trabalho (IHT) ou por prestação de serviço de trabalho com a navegação (STN) é fixado, respectivamente, em 33 % da remuneração base para os pilotos e 25 % para o pessoal auxiliar dos serviços de pilotagem.

3.º Os pilotos que desempenhem funções de chefia auferirão um subsídio de chefia nos seguintes termos:

Departamento de 1.ª categoria — 25 % do vencimento base;

Departamento de 2.ª categoria — 22 % do vencimento base;

Departamento de 3.ª categoria — 12 % do vencimento base;

Departamento de 4.ª categoria — 8 % do vencimento base.

4.º Os valores das remunerações acessórias por isenção de horário de trabalho, serviço de trabalho com a navegação e subsídio de chefia são também devidos no 13.º mês e no subsídio de férias.

5.º — 1 — Aos pilotos que, permanecendo em terra, sejam membros de comissões administrativas e não percebam subsídio de chefia será atribuído um subsídio nos seguintes termos:

Departamento de 1.ª categoria — 19 % do vencimento base;

Departamento de 2.ª categoria — 17 % do vencimento base.

2 — Os restantes membros das mesmas comissões administrativas terão direito a uma senha de presença de montante igual a 600\$ por cada sessão de trabalho contínuo, desde que se prolongue por mais de 4 horas.

6.º As tabelas agora aprovadas produzirão efeitos desde 1 de Janeiro de 1982.

Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, 29 de Janeiro de 1982. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, *José da Silva Domingos*.

QUADRO I

Serviços de pilotagem	Vencimento mensal			
	Departamento de 1.ª categoria	Departamento de 2.ª categoria	Departamento de 3.ª categoria	Departamento de 4.ª categoria
Pessoal técnico				
Piloto	(a) 45 000\$00	(a) 41 300\$00	(a) 39 200\$00	29 500\$00
Pessoal auxiliar				
Chefe de oficina	(b) 28 800\$00	(b) 26 500\$00	—\$	—\$
Mestre	(b) 27 600\$00	(b) 25 300\$00	(b) 21 100\$00	16 400\$00
Motorista	(b) 27 600\$00	(b) 25 300\$00	(b) 21 100\$00	16 400\$00
Vigia-telefonista	(b) 24 900\$00	(b) 23 000\$00	—\$	—\$
Marinheiro	(b) 23 000\$00	(b) 21 300\$00	(b) 19 200\$00	14 800\$00
Carpinteiro	26 300\$00	25 300\$00	—\$	—\$
Fiel de armazém	19 800\$00	—\$	—\$	—\$

(a) IHT — isenção de horário de trabalho: 33 %.

(b) STN — serviço de trabalho com a navegação: 25 %.

QUADRO II

Serviços administrativos	Vencimento mensal
Pessoal técnico	
Assessor de 1.ª classe	39 200\$00
Assessor de 2.ª classe	38 300\$00
Pessoal administrativo	
Chefe dos serviços administrativos	37 400\$00
Adjunto dos serviços administrativos	27 600\$00
Tesoureiro	24 600\$00
Primeiro-oficial	24 600\$00
Segundo-oficial	21 800\$00
Terceiro-oficial	20 500\$00
Cobrador	21 800\$00
Escrivão-dactilógrafo	19 000\$00
Pessoal auxiliar	
Contínuo	18 100\$00
Motorista	18 300\$00
Telefonista	18 300\$00
Servente	14 800\$00
Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Escrivão (departamento de 1.ª categoria)	37 400\$00
Escrivão (departamento de 2.ª categoria)	34 500\$00
Ajudante de escrevão	29 200\$00
Primeiro-escriurário	23 800\$00
Segundo-escriurário	22 100\$00

QUADRO III

Categorias a extinguir	Vencimento mensal
Pessoal auxiliar de pilotagem	
Primeiro-motorista	(b) 27 600\$00
Segundo-motorista	(b) 26 800\$00
Ajudante de motorista	(b) 24 400\$00
Primeiro-maquinista	26 300\$00
Segundo-maquinista	24 400\$00
Contramestre	(b) 24 900\$00
Primeiro-cozinheiro	24 900\$00
Segundo-cozinheiro	23 000\$00
Fogueiro	23 000\$00
Pintor	25 300\$00
Criado-encarregado	23 000\$00
Empregado de câmara	21 800\$00

(a) STN — serviço de trabalho com a navegação.
(b) Pessoal de mar.

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 231/82

de 22 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos, com tarja fosforescente, comemorativa do 25.º aniversário da CEE, com as seguintes características:

Autor: Acácio Santos;

Dimensões: 40 mm × 29,25 mm;

Picotado: 12 × 11 ³/₄;

1.º dia de circulação: 24 de Fevereiro de 1982;

Taxas, motivos e quantidades:

27\$ — representação dos países membros da CEE — 1 000 000.

Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, 8 de Fevereiro de 1982. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, *José da Silva Domingos*.

Portaria n.º 232/82

de 22 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos, com tarja fosforescente, comemorativa do 1.º centenário da elevação da cidade da Figueira da Foz, com as seguintes características:

Autor: Alberto Cardoso;

Dimensões: 25,5 mm × 40,5 mm;

Picotado: 13 ¹/₄ × 13 ¹/₄;

1.º dia de circulação: 24 de Fevereiro de 1982;

Taxas, motivos e quantidades:

10\$ — Pelourinho e Forte de Santa Catarina — 3 000 000;

19\$ — Ponte e construção naval — 600 000.

Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, 8 de Fevereiro de 1982. — O Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, *José da Silva Domingos*.